



CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Álvaro Coelho, 503 - Centro - Fone (0**18) 3996-1160 - CEP 19430-000

Email: conselhomaraba@hotmail.com

MARABÁ PAULISTA – SP

RESOLUÇÃO do CMAS, Nº 03/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/03 e Lei Municipal nº 1298/2013, considerando deliberação em reunião Ordinária desse conselho, realizada no dia 21 de MARÇO de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar e Aprovar o repasse financeiro no valor de R\$ 17.406,62 (dezessete mil quatrocentos e seis reais e sessenta e dois centavos), para aquisição do Benefício Eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária(cesta básica).

Art. 2º As Famílias atendidas pelo benefício, deverão estar cadastradas e atualizadas no CADUNICO e se enquadrar na Lei Municipal que regulamenta o Benefício Eventual nº 1326/2014.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá Paulista, 21 de março de 2025.

Regiane de Oliveira Santana

Presidente do CMAS